

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>**Processo:** 00.001473/2025-91**Assunto:** Evento: Electric Mobility Summit 2025**Interessado:** Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas de São Paulo-ABEE-SP**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2025****Unidade Gestora:** GRE**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2025 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS DE SÃO PAULO (ABEE-SP), CONFORME PROCESSO Nº 00.001473/2025-91.**

O **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEPN, Quadra 508, Bloco "A", Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, CEP: 70740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.665.647/0001-91, neste ato representado pela Superintendente em substituição, Sra. **Fernanda Marinela de Sousa Santos Nunes**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS DE SÃO PAULO (ABEE-SP)**, inscrita no CPNJ sob nº 53.604.090/0001-41, estabelecida na Rua Maria Afonso, número 159, São Paulo - SP, CEP: 03370-020, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Auro Doyle Sampaio**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio de documentos legais, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constante do Processo nº 00.001810/2025-40, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto tem por objeto "**retificar o CNPJ da Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas de São Paulo (ABEE-SP)**" no Contrato nº 108/2025, conforme documentos 1306227; 1307036 e 1307049 devendo:

1.1.1. **Onde se lê:** "CNPJ sob nº **53.604.090/0001-41**"

1.1.2. **Leia-se:** "CNPJ sob nº **53.640.090/0001-41**"

2. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Aditivo é assinado eletronicamente pelo Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Marinela de Sousa Santos Nunes, Superintendente Administrativo e Financeiro**, em 26/08/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543](#), de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1320774** e o código CRC **52975ECD**.